



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ.: 83.102.566/0001-51 - Fone: (0XX49) 572-11-21 - Fax: 572-12-70
e-mail.: sme.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1372/2006 - De 23 de março de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de metas na Lei 1341/2005 -PPA 2006/2009 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina. FAZ saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da seguinte meta no Plano Plurianual - PPA vigente para o exercício de 2006 a 2009:

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


AÇÕES	PRODUTOS	UNID.MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$	FONTE
Reforma e Ampliação da Creche Municipal Jardim Itália	Creche Municipal Jardim Itália	Creche	01	25.000,00	Recursos Ordinários

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço do Contestado 23 de março de 2006


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.


DIRCEU JOAQUIM DE FREITAS
Membro da C.F.- Decreto n.º 04/05

CIDADE DO MEL ECOLÓGICO